

**LEI MUNICIPAL Nº 2.231/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento/2015, no valor de R\$ 43.500,00 e dá outras providências.**

**MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166/2014, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**06.02. RECURSO FEDERAL**

2043-ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA/PAB-UNIÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1463/0).....R\$ 24.000,00  
(recurso 4760 PAB)

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

2109 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica(2274.8).....R\$ 19.500,00  
(Recurso 0001 Livre)

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 43.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, as seguintes reduções por fontes de recursos:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

**05.02. MDE 25%**

1009 - AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESC E GINASIO

4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações(745.5).....R\$ 12.000,00  
(Recurso 0001-Livre)

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**06.02. RECURSO FEDERAL**

2043-ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA/PAB-UNIÃO

4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente (1467/2).....R\$ 24.000,00  
(recurso 4760 PAB)

**07 – SECRETARIA D EOBRAS VIAÇÃO**

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

2005 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 material de consumo .....R\$ 7.500,00  
Recurso 1 – livre

**TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 43.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 27 de outubro de 2015.

**Marcelo D'Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 27.10.2015.

**Elesier Zanrosso Todero**  
Secretário de Administração